



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.428, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui, no âmbito do município, o mês OUTUBRO FAIXA PRETA, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães)

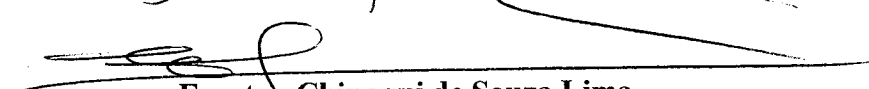
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o mês OUTUBRO FAIXA PRETA, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

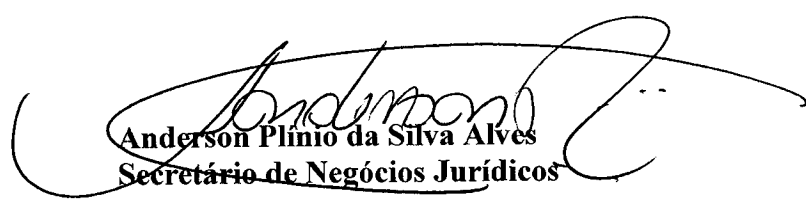
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos